



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**DECRETO Nº 3.173, de 21 de junho de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

|        |                                    |
|--------|------------------------------------|
| Órgão: | 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|--------|------------------------------------|

| Função Programática | 1012210042.047000 Man. Ativ. da Secretaria da Saúde |         |              |                 |              |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------|--------------|-----------------|--------------|
| Natureza da despesa | Especificação                                       | Recurso | Detalhamento | Código reduzido | Valor R\$    |
| 4.4.90.52.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente                  | 1.500   | 0040         | 273             | R\$ 7.500,00 |

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| TOTAL ÓRGÃO R\$ | R\$ 7.500,00 |
|-----------------|--------------|

|                  |              |
|------------------|--------------|
| TOTAL ART 1º R\$ | R\$ 7.500,00 |
|------------------|--------------|

**Art. 2º** - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

|        |                                    |
|--------|------------------------------------|
| Órgão: | 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
|--------|------------------------------------|

| Função Programática | 1030100111.150000 Construção e Reaparelhamento de Unidades Básicas de Saúde, Posto e outras unidades |         |              |                 |              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----------------|--------------|
| Natureza da despesa | Especificação                                                                                        | Recurso | Detalhamento | Código reduzido | Valor R\$    |
| 4.4.90.52.00.00.00  | Equipamentos e Material Permanente                                                                   | 1.500   | 0040         | 275             | R\$ 7.500,00 |

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| TOTAL ÓRGÃO R\$ | R\$ 7.500,00 |
|-----------------|--------------|

|                  |              |
|------------------|--------------|
| TOTAL ART 2º R\$ | R\$ 7.500,00 |
|------------------|--------------|

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEC. MUN. ADM.

PREF. MUN. TRIUNFO RS  
Este documento foi publicado  
no Mural em 23/06/23

Até 1/1/24

Murilo Machado Silva  
PREFEITO MUNICIPAL